



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

01

PROCESSO: PRC Nº 001/19 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE."

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 23.01.19

Publicação: 25.01.19.

Parecer Jurídico nº. 013/19 DE 23.01.19

Ratificação do Processo: 23.01.19

CONTRATADO:

- LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.620/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: AILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.587/2018, de 31 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 15/01/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 09A98588 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável Daniel Duarte
Matrícula: 6347



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.037/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS."

01

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

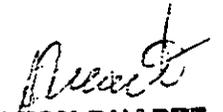
Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovado o Anexo II tabela de valores as ser praticada pelos credenciados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 26 de novembro de 2015.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

27.11.15

CAETE 3 DCU

Luiz Roberto Pereira

183



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS."

02

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de Prestação de Serviços de Laboratórios para realização de Exames com base na tabela SUS, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Secretario de Administração através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciar.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

- I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo anualmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.
- II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
- III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;
- IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Exames Laboratoriais entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, nas normas da Anvisa, e demais legislações aplicáveis.

§ 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



economia mista, e ou que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública.

§ 3º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que estiverem em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não funcionem no país.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretario Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome da pessoa jurídica, o cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

II. Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

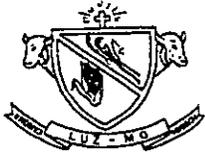
I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;

IV - Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;

V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I - certificado ou diploma de conclusão do curso do conselho competente;
- I - registro ou inscrição regular do responsável técnico no órgão de classe competente;
- II - certidão de regularidade da entidade no conselho competente;
- III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- V - prova da aprovação da planta baixa do projeto arquitetônico, que comprove o respeito às normas gerais e critérios básicos;
- VI - alvará sanitário;
- VI - alvará de localização;
- VII - certificado de controle de qualidade;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a proposta de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento.

§ 1º. A proposta de prestação dos serviços deverá atender o valor respectivo de cada serviço, nos termos da tabela de preço constante no anexo II deste decreto.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço no prazo de 30 dias da publicação do Edital de Credenciamento.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.556/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria respectiva.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 30 dias a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria respectiva, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará a relação das empresas e pessoas físicas credenciadas.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada neste Decreto, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

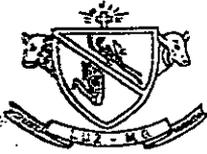
II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 26 de novembro de 2015.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - EXAME	VALOR UNITÁRIO
01	40	EXAME WESTERN BLOT	R\$ 85,00
02	1.600	EXAME ANTI-HIV ELISA	R\$ 10,00
03	40	EXAME TSH	R\$ 8,96
04	40	EXAME FAN (PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO)	R\$ 17,16
05	30	EXAME T3	R\$ 8,71
06	1.500	EXAME HBSAG	R\$ 18,55
07	40	EXAME FERRITINA	R\$ 15,59
08	40	EXAME T4 LIVRE	R\$ 11,60
09	30	EXAME RNI (TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA)	R\$ 2,73
10	40	EXAME BILIRRUBINA (DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES)	R\$ 2,01
11	60	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM (ANTITOXOPLASMA)	R\$ 18,55
12	90	EXAME IONOGRAMA (DOSAGEM DE CLORETO, DOSAGEM DE POTÁSSIO E DOSAGEM DE SÓDIO)	R\$ 1,85 cada um
13	20	EXAME DE PSA TOTAL E LIVRE	R\$ 16,42
14	60	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA (IGM PESQUISAS DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS RUBÉOLA)	R\$ 17,16
15	60	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE (IGG TOXOPLASMA)	R\$ 16,97
16	1.500	HCV (PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C)	R\$ 18,55
17	60	EXAME FTAABS (IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS)	R\$ 20,00
18	40	EXAME FERRO SÉRICO	R\$ 3,51

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor da Tabela SUS, que encontra-se disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS - SIGTAP.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2183/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº. 2037/2015, DE 26/11/2015 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS."

Considerando o Decreto nº. 2.037/2015, de 26 de Novembro de 2015 que regulamenta o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 07 de novembro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 08/11/16
Para verificação de autenticidade informe o código identificador B30CD3BE no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Ailton Duarte
Matrícula: 3024



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

TABELA DE VALORES

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXAME	VALOR UNITÁRIO
01	20864	600	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 + HIV 2 (ELISA)	10,00
02	20865	10	PESQUISA DE ANTICORPOS HIV-1 WESTERN BLOT	85,00
03	20866	500	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55
04	20867	500	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER FICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
05	20869	30	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
06	20870	30	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
07	20871	60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
08	20868	600	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da viagem estabelecido neste Anexo refere-se ao valor da Tabela SUS, que se encontra disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS – SIGTAP.

Prefeitura de Luz, 07 de novembro de 2016.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018 DE 26.11.2018

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MINAS GERAIS, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de exames laboratoriais, na modalidade de Pessoa Jurídica, nas especialidades e locais relacionados no Anexo I, a partir de 16 de Dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, de 15h as 17h. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as sextas-feiras, as 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao **DECRETO Nº. 2.183/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**, que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo "**CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**".

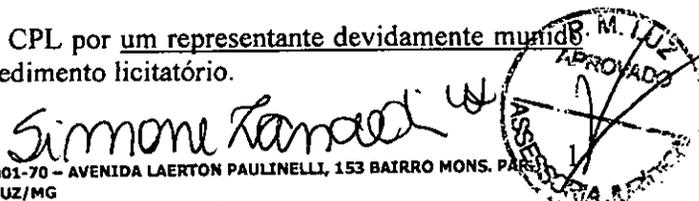
3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

- Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
- Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
- Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que não há competição de preços por se tratar de credenciamento.

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- d) Os pedidos de exames deverão estar devidamente preenchidos, carimbados, autorizados e assinados pelos profissionais da Rede SUS e deverão ser encaminhados todo ultimo dia útil de cada mês para fins de faturamento;
- e) A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;
- f) O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;
- g) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo geral e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços,
- h) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- i) Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar aos pacientes encaminhados para estes exames;
- j) A entrega de resultados dos exames serão de responsabilidade do Laboratório Credenciado e deverão ser feitas semanalmente ao Laboratório Municipal, no endereço Praça Congadeiro Antônio Eugênio Filho, nº 10, Bairro Rosário.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

8. DO LOCAL DAS REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS E DA PERIODICIDADE:

I - Os exames serão realizados conforme agendamento do Laboratório Municipal em comum acordo com o prestador, que deverá no ato da contratação apresentar o Alvará Sanitário.

LUZ, 21 de novembro de 2018.

Simone Zanardi
Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de consultas médicas na área especificadas no item 2.1 deste edital, proporcionando qualidade de vida e saúde aos cidadãos deste município, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas médicos interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo **DECRETO Nº. 2.183/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016** e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 ~~As licitantes deverão apresentar, 01 (um) envelope devidamente fechado, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital!~~

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monseñor Parreiras, Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**.

5.2 - O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREDCIAMENTO Nº. 008/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 - Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



a) PESSOA JURÍDICA:

DA HABILITACAO JURÍDICA

- I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- II. Cópia do Contrato Social, alterações contratuais, e CNPJ no caso de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** conjunta com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, bem como com a Autarquia Municipal SAAE na forma da lei;
- IV - Comprovante de inexistência de dívidas em banco de dados de cadastro de inadimplência de SPC, SERASA, e PROTESTO, e no caso de existência de inscrições negativas que seja apresentada a cópia do acordo de parcelamento da dívida ou comprovante de existência de ação judicial discutindo a respectiva dívida;
- V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - 04- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) - expedida através do site (www.tst.jus.br);
- VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I - certificado ou diploma de conclusão do curso do conselho competente;
- I - registro ou inscrição regular do responsável técnico no órgão de classe competente;
- II - certidão de regularidade da entidade no conselho competente;
- III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- V - prova da aprovação da planta baixa do projeto arquitetônico, que comprova o respeito às normas gerais e critérios básicos;
- VI - alvará sanitário;
- VI - alvará de localização;
- VII - certificado de controle de qualidade;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- VIII – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo II);
- IX – Declaração que Concorda com a Prestação de Serviço e Proposta (Anexo III);
- X – Declaração que ao emprega menor (Anexo V);
- XI – Credencial (Anexo VI);
- XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade (Anexo VII);

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os Exames Laboratoriais serão realizados conforme autorização e agendamento da Secretaria de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.
- b. Os exames serão agendados em comum acordo com o prestador de serviço, de acordo com a demanda da Secretaria e a disponibilidade de atendimento do credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o preço credenciado, baseado na tabela constante no anexo I e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;
- c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
- d. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão de Farmacêutico/Bioquímico, ditadas pelo Conselho respectivo, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho.

8. DO VALOR

- 8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por exame a ser realizado será de acordo com os valores constantes no **Anexo I deste edital**.
- 8.2 O quantitativo de exames, conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do **CRENCIADO**, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano é a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:
 - a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deverá constar os nomes dos pacientes Atendidos;
- 9.2 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;
- 9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja comprovado desequilíbrio financeiro entre as partes.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.2 O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo período de **12 meses** de credenciamento, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

10.3 - O prazo para qualquer interessado realizar o Credenciamento será de até 30 dias após a publicação do referido Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

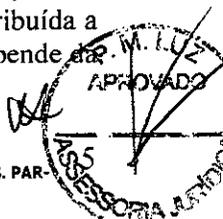
11.3 - Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

11.4 - Em caso de estar faltando algum documento os Interessados poderão levar posteriormente desde que respeitado o prazo de 30 dias para realização do Credenciamento.

11. DA PROPOSTA

12.1 A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída** a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que o Secretário de Saúde definir.

~~12.3 Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.~~

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

12.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

14.2-A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

14. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 - Advertência por escrito;

15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 - Declaração de Inidoneidade.

15.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 - Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

15. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O edital de credenciamento terá prazo de **vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

15.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura dos contratos, podendo ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;





16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;

16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.6. A Administração publicará a relação dos credenciados em repartições públicas e todas as unidades de saúde do Município.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

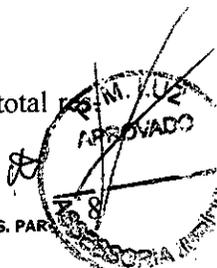
17.1.7. Os exames deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Laboratório credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital.

17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;

17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;

17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

17.1.16 – Prestar os serviços no Laboratório Credenciado ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Agendar os exames, fazer os contatos necessários com os pacientes;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

18.1.6 - Efetuar o pagamento ajustado.

19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018/2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 413 – 05.02.2.235.3.3.90.39.36.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 22.1 . O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;
- 22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;
- 22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 22.4 . O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 22.5.- Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;
- 22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diários Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.
- 22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- 22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
- 22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.
- 22.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.
- 22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

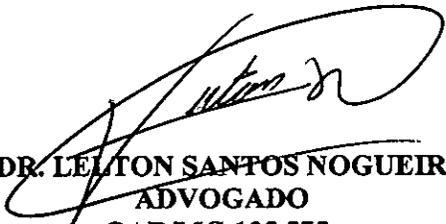


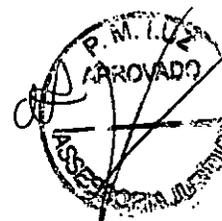
22.13. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;
- Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento
- Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital, com a prestação dos serviços e proposta;
- Anexo IV - Minuta do Contrato
- Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;
- Anexo VI – Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.
- Anexo VII – Credencial - modelo
- Anexo VIII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Luz, 26 de Novembro de 2018.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, conforme autorização do Ilma. Sr^a Secretária, exarada no processo administrativo n° PRC N°

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade em atender os pacientes com diagnóstico de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e Câncer de Próstata;

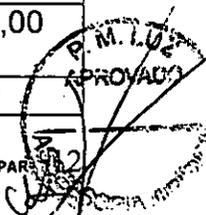
Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis a boa assistência à população;

1.DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para diagnóstico de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e Câncer de Próstata.

Segue abaixo a relação dos exames, quantitativo e valores propostos para este credenciamento:

Exame	Valor Unitário	Quantidade	Total
Pesquisa de anticorpos anti HIV-1 + HIV 2 (ELISA)	R\$ 10,00	600	R\$ 6.000,00
Pesquisa de anticorpos anti HIV-1 (Western Blot)	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	R\$ 18,55	500	R\$ 9.275,00
Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)	R\$ 18,55	600	R\$ 11.130,00
Teste de VDRL para detecção de sífilis	R\$ 2,83	600	R\$ 1.698,00
Teste FTA-ABS Igg para diagnóstico da sífilis	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS Igm para diagnóstico da sífilis	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	R\$ 16,42	100	R\$ 1.642,00
		Total:	R\$ 31.195,00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.
- 2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 2.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:
- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
 - Em consórcio de proponentes.
 - Que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 10 (DEZ) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de exames e data de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

- 4.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO (Anexo V), que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.
- 4.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

Para habilitar-se ao Credenciamento será necessária a apresentação da seguinte documentação:

6. ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS:

- a) Realizar todos os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional;
- b) A coleta do material, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos;
- c) A empresa credenciada será responsável pelas coletas domiciliares, incluindo neste caso, pacientes acamados ou com dificuldade de deambular;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO **PESSOA JURÍDICA**

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2018
EXAMES LABORATORIAIS

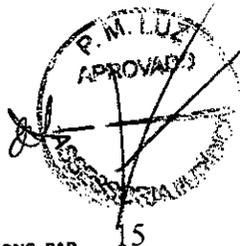
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:.....
NOME FANTASIA:.....
RAMO DE ATIVIDADE:
PESSOA DE CONTATO:.....
CNPJ: INSC. ESTADUAL:.....
ENDEREÇO COMERCIAL:.....
NÚMERO:..... COMPLEMENTO:..... BAIRRO:.....
CIDADE:.....UF:..... CEP:.....
TELEFONE: ()..... CELULAR: ().....
E-MAIL:

BANCO

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:.....
FARM/BIO: _____ ESTADO CIVIL:
CPF: _____ DATA NASC: SEXO: _____
NACIONALIDADE:..... NATURALIDADE:

RG.: _____ INSC. CRF.: _____
Nº DE INSC. INSS: _____
FORMAÇÃO AUTORIZADA (S): _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____
NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CIDADE: _____ UF: _____

CEP:TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES LABORATORIAIS** conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 008/2018** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

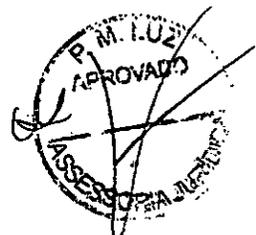
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

ANEXO III





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2018
EXAMES LABORATORIAIS

A empresa/ _____ inscrita no
CNPJ/CPF sob nº _____ situada a Rua
_____ na cidade de _____
_____ Estado de _____ tel de contato:
_____ email: _____

aqui representada por: _____ inscrita no CPF sob o nº _____
prestar os serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** para manutenção das Atividades da Secretaria
de Saúde, na especialidade de:

TABELA DE VALORES

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E NOME	VALOR UNITÁRIO
01	20864	600	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV - 1 + HIV 2 (ELISA)	10,00
02	20865	10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANT HIV-1 WESTERN BLOT	85,00
03	20866	500	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55
04	20867	600	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
05	20868	600	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
06	20869	30	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
07	20870	30	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
08	20871	100	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município. _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

ANEXO IV





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2018 DE _____ DE _____ DE 2019.

CRENCIAMENTO Nº 008/2018

PRC Nº _____/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº _____/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº o Nº 081.819.936-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, formado em _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Número de Classe _____, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 008/2018 de 26.11.2018 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

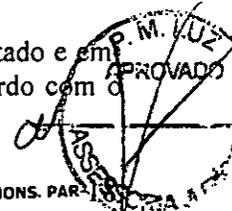
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o Edital de Credenciamento nº 008/2018 de 26.11.2018, objetivando Credenciamento de pessoas Jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de EXAMES LABORATORIAIS para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Credenciamento nº 008/2018, o Decreto Municipal nº. 2.183/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por EXAME LABORATORIAIS realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são ____ (____) exames mês, sendo R\$ _____, por exame, totalizando em R\$ _____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha: 413 – 05.02.2.235.3.3.90.39.36.00.00.00 – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá realizar os EXAMES LABORATORIAIS no laboratório preferencialmente e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

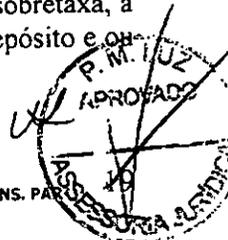
Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

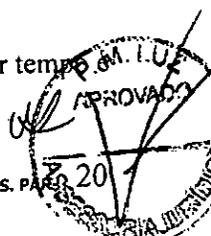
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

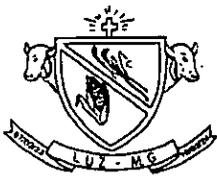
À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos exames LABORATORIAIS deverá ser conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no laboratório ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os exames serão agendadas com antecedência de 02 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento laboratorial na especialidade e o preenchimento de fichas;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde no laboratório ou em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;

III - reconhecer os casos de urgência;

IV - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



V - identificar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;

VI - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;

VII - ter conhecimento sobre a legislação relativa ao exercício das atividades laboratoriais e manter uma conduta ética exemplar;

VIII - Manter-se atualizado com os progressos da atividade laboratorial;

IX - respeitar as normas, regulamentos e princípios éticos do Órgão de classe;

X - assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;

XI - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

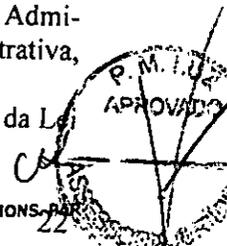
PARÁGRAFO SÉTIMO - Agendar os exames, com antecedência de 02 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO - O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, _____ de _____ de _____.

AILTON DUARTE
CONTRATANTE

NOME DO LABORATÓRIO
CREDENCIADO/CONTRATADO

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO V

CREDECIAAMENTO N.º 008/2018

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ N.º _____, sediada na _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, resi-
dente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27,
V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos,
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

CREENCIAMENTO Nº 008/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____,
inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu repre-
sentante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a Rua
_____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particu-
lar, **CRENCIA**, o (a) Sr.(A) _____, portador do CPF:
_____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de
credenciamento de **EXAMES LABORATORIAS**, o qual está autorizado a requerer vistas de docu-
mentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e
tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

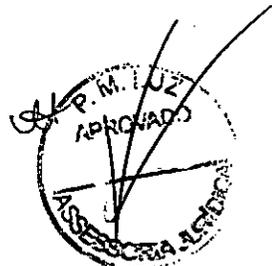
A Empresa/Pessoa Jurídica _____,
inscrita no CNPJ/CPF N° _____, por intermédio de seu repre-
sentante legal, _____ CPF: _____, N° CLASSE:
_____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **E-
XAMES LABORATORIAIS nas especialidades destacadas no ANEXO III**, nas quantidades,
característica e prazos estabelecidos.

Os serviços ora contratados serão realizados no laboratório ou lugar determinado
pela Secretaria Municipal de Saúde dentro das normas técnicas exigidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal/credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2019 a 22/01/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 42/2019 Data: 22/01/2019

Fornecedor: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA

1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1	UN		300,000	10,0000	3.000,00	Sim ***
2	PESQUISA DE ANTICORPOS HIV-1	UN		5,000	85,0000	425,00	Sim ***
3	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	UN		250,000	18,5500	4.637,50	Sim ***
4	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER	UN		300,000	18,5500	5.565,00	Sim ***
5	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE	UN		300,000	2,8300	849,00	Sim ***
6	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOS	UN		15,000	10,0000	150,00	Sim ***
7	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOS	UN		15,000	10,0000	150,00	Sim ***
8	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO	UN		50,000	16,4200	821,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 15.597,50
 Total Itens Vencedores: 15.597,50
 Total da Coleta: 15.597,50



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 63/2019

Data: 21/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 10

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.234.3.3.90.39.36.00.00.00 (419/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM IDENTIFICAÇÃO:
PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA. CREDENCIAMENTO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)	10,0000	3.000,00
2	5	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS HIV-1 WESTERN BLOT. (20865)	85,0000	425,00
3	250	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)	18,5500	4.637,50
4	300	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER FICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)	18,5500	5.565,00
5	300	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)	2,8300	849,00
	15	UN	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOS TICO DA SIFILIS. (20869)	10,0000	150,00
7	15	UN	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOS TICO DA SIFILIS. (20870)	10,0000	150,00
8	50	UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA). (20871)	16,4200	821,00
				Preço Total:	15.597,50

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 21 de Janeiro de 2019.

Assinatura do Responsável



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.147.851/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO VITA LABORI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO VITA LABORI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR JOSAPHAT MACEDO		NÚMERO 990	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTCHAGAS@ZAP10.COM.BR		TELEFONE (37) 3421-1930 / (37) 3522-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2019 às 13:53:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO VITA LABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:59 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **4AC7.6ED5.DCAD.71C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO VITA LABORI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.147.851/0001-73

Certidão n°: 165657048/2019

Expedição: 04/01/2019, às 14:09:10

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO VITA LABORI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.147.851/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ CNPJ: 08147851000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ

Endereço:

Código de Controle

CWENY6VCE1X5S0U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Luz (MG), 04 de Janeiro de 2019



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/04/2019

NOME: LABORATORIO VITA LABORI LTDA

CNPJ/CPF: 08.147.851/0001-73

LOGRADOURO: AVENIDA DR Josaphat Macedo

NÚMERO: 990

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Nossa Senhora
Aparecida

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000309471347



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08147851/0001-73
Razão Social: LABORATORIO VITA LABORI LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO VITA LABORI
Endereço: AV DR JOSAPHAT MACEDO 990 / N SRA APARECIDA / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2019 a 30/01/2019

Certificação Número: 2019010103560237692587

Informação obtida em 04/01/2019, às 14:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produto: NOVO SPC MIX (SPC + CHEQUE).
 Operador: ANDREIA
 Data/Hora: 09.01.2019 | 15h:03m



DADOS INFORMADOS

CNPJ: 08.147.851/0001-73

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.
USO EXCLUSIVO DA EMPRESA ASSOCIADA PARA AUXÍLIO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
A DIVULGAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES PENAIS.

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

CNPJ: 08.147.851/0001-73

Razão Social: LABORATORIO VITA LABORI LTDA ME

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Confirmação dados telefônicos:	-	-	-
Ação:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Telefones vinculados docto. telefone consultado:	-	-	-
Protesto:	-	-	-
Informações do poder judiciário:	-	-	-
Registro de SPC:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque lojista:	-	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta realizada:	5	01/2019	-
Alerta de documentos:	-	-	-
Crédito concedido:	-	-	-
Contra-ordem:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Contra-ordem docto.diferente do consultado:	-	Não foram informados cheques p/consulta	-

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 08.147.851/0001-73

Situação do CNPJ: **ATIVA** atualizado em 22/12/2017 às 00:00

Razão Social: LABORATORIO VITA LABORI LTDA ME

Data da Fundação: 28/06/2006

Atividade Econômica Principal: 8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço: AV DR JOSAPHAT MACEDO, 990 [\[Exibir mapa\]](#)

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

UF: MG

Cidade: LUZ

CEP: 35595-000

O DOCUMENTO CONSULTADO POSSUI OUTRAS GRAFIAS

Grafia: LABORATORIO VITA LABORI LTDA

Grafia: LABORATORIO VITA LABORI LTDA ME

CONSULTAS REALIZADAS NO SPC E SERASA

CONSULTAS REALIZADAS NÃO SÃO INFORMAÇÕES DESABONADORAS, NÃO DEVENDO CONSTITUIR-SE EM FATOR RESTRITIVO DE CRÉDITO.

Total de Consultas (Últimos 30 dias): 1

Total de Consultas (Últimos 90 dias): 5

Data da Consulta	Associado/Empresa Consultante	Cidade Origem	Origem
08/01/2019 16:59:35	BIOCON	BELO HORIZONTE / MG	CDL - BELO HORIZONTE / MG
27/11/2018 11:21:29	BIOCON	BELO HORIZONTE / MG	CDL - BELO HORIZONTE / MG
25/10/2018 00:00:00	ITAU UNIBANCO S.A.	SAO PAULO / SP	SAO PAULO / SP
23/10/2018 09:24:05	BIOCON	BELO HORIZONTE / MG	CDL - BELO HORIZONTE / MG
15/10/2018 00:00:00	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FI	DUQUE DE CAXIAS / RJ	SAO PAULO / SP

Simplex consulta ao documento 08.147.851/0001-73 no cadastro do SPC e da Serasa.
 Essa consulta não significa negócio concluído, nem se confunde com a anotação negativa no cadastro.

Complemente sua consulta com as informações abaixo:

Os insumos complementares disponibilizados nessa consulta podem possuir custo adicional ao produto. Para mais informações sobre os valores dos insumos, entre em contato com sua Entidade.

Gasto Estimado PJ

Índice Relacionamento Mercado PJ

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

- Limite de Crédito PJ
- Participações em Empresas
- Quadro Social e Administração Mais Completo
- Risco de Crédito do Setor

CEP:



Número do Protocolo: 002.032.844.785-7

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "J.R."
- The initials "CK"
- A large, stylized signature that is partially crossed out with a diagonal line.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORATORIO VITA LABORI LTDA - ME

Instrumento particular de alteração do contrato social, que entre si fazem, as partes:

MARCOS FLAVIO DUARTE, brasileiro, nascido em Luz- MG no dia 05/12/1975, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI - M-7.165.837 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 909.101.096-72, residente e domiciliado a Av. Laerton Paulinelli, 775 - Bairro Nossa Senhora Aparecida- CEP 35595-000 na cidade de Luz- MG,

ALESSANDRA DUARTE, brasileira, nascida em Luz- MG no dia 04/08/1972, Farmacêutica, Bioquímica, casada no regime comunhão parcial de bens, portadora da CI- MG 4.200.443 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 909.094.886-49, residente e domiciliada à Rua Doutor Melo Viana. 1021- Bairro Nações - CEP: 355595-000 na cidade de Luz - MG, únicos sócios da sociedade empresaria limitada LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME, estabelecida à Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 990 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 35595-000-LUZ-MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.147.851/0001-73, com contrato social registrado sob nº 3120759389-8 em 28/06/2006 e posteriores alterações contratuais registradas nº 3697055 de 14/03/2007, 4203276 de 24/09/2009, 4268038 de 22/12/2009, 4378184 de 23/07/2010, 4719867 de 10/11/2011, 4840434 de 27/04/2012, 5067076 de 13/06/2013, resolvem alterar o presente contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

A Sociedade resolve neste ato constituir uma filial à Praça Rotary, nº 735, bairro Nossa Senhora Aparecida- CEP 35.595-000 na cidade de LUZ/ MG, que terá atividades veterinárias.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve neste ato alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ 08.147.851/0004-16 e nire nº 3190221115-9 que era Rua Coronel José Thomaz, nº 157- CEP 35.595-000- Centro em Luz para Rua Sete de Setembro, nº 753, bairro Novo Oriente, município de Luz - MG, CEP 35.595-000

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de Laboratório de análises clínicas, posto de coleta de material biológico, serviços de Tomografia e atividades veterinárias:

I- A matriz exercerá a atividade de serviços de laboratório de análises clínicas e serviços de Tomografia.

II- As filiais no município de Estrela do Indaiá, Córrego Danta e filial em Luz situada à Rua Sete de Setembro, nº 753, exercerão a atividade de posto de coleta de material biológico.

Duarte
Marcos Flavio Duarte

JP
MA





III- A filial em Luz situada à Praça Rotary, nº 735 em Luz/MG exercerá atividades veterinárias.

Depois de feita as alterações, o contrato Social, em sua Forma Consolidada, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME e com nome fantasia "LABORATORIO VITA LABORI" e fica estabelecida à Av. Dr. Josaphat Macedo 990 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 35595-000 na cidade de LUZ-MG e suas filiais à Praça da Matriz 40 - Centro- CEP 38990-000 na cidade de Córrego Danta - MG, Rua Sete de Setembro, 753 - CEP 35595-000- Novo Oriente - Luz- MG, Praça Rotary, 735- CEP 35595-000- Nossa Senhora Aparecida, Luz/MG e a Rua Padre Batista 174 - Centro CEP 35613-000 na cidade de Estrela do Indaiá- MG.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de Laboratório de análises clínicas, posto de coleta de material biológico, serviços de Tomografia e atividades veterinárias:

I- A matriz exercerá a atividade de serviços de laboratório de análises clínicas e serviços de Tomografia.

II- As filiais no município de Estrela do Indaiá, Córrego Danta e filial em Luz situada à Rua Sete de Setembro, nº 753, exercerão a atividade de posto de coleta de material biológico.

III- A filial em Luz situada à Praça Rotary, nº 735 em Luz/MG exercerá atividades veterinárias

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Reais
MARCOS FLAVIO DUARTE	8.000 QUOTAS	R\$ 8.000,00
ALESSANDRA DUARTE	72.000 QUOTAS	R\$ 72.000,00
TOTAL	80.000 QUOTAS	R\$ 80.000,00

Marcos Flavio Duarte

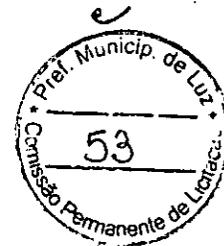
Duarte

Joe

[Signature]

[Signature]





Parágrafo único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade será administrada pelo sócio Marcos Flávio Duarte com poderes e atribuições de assinar individualmente todos os papéis e documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEXTA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE

O "sócio Marcos Flávio Duarte faz de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: EXERCICIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: SUCESSAO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por si encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,





o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO

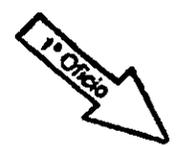
Fica eleito o foro da cidade de Luz- MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Luz - MG, 08 de março de 2016



Marcos Flavio Duarte
MARCOS FLAVIO DUARTE



Alessandra Duarte
ALESSANDRA DUARTE

Tatiana Reinde Pereira de Oliveira
Testemunhas
044- 213 506-98

Renata Cortijo Calud
019. 368. 736-51

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma (s) de *Marcos Flavio Duarte Alessandra Duarte*
Remelhorça
do que dou fé
Luz, 16 de *março* de 20 *16*
em TTº *Renata* da verdade
Mme
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Emol	4,20
Recomp	0,25
Taxa Calc.	1,50

816548
CAC 55649
Selo do Assessor
Escritório de Luz
CAC 55648
CAC 55649
4,20
0,25
1,50
6,95

Tatiana Cortulho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signatures and initials]





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 16/207.504-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5736889 em 19/04/2016 da empresa 3120759389-8 LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190247059-6	PRACA ROTARY 735 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP 35595-000 - LUZ/MG

JOR.
MS
MS

20/04/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5736889 em 19/04/2016 da Empresa LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME, Nire 31207593898 e protocolo 162075049 - 21/03/2016. Autenticação: D3287DE9EC711BA69C8195735A8B6E1A7F75761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.504-9 e o código de segurança BsgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MS
SECRETARIA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
UD83 - MF NOVA SERRANA



16/207.504-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207593898

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163836909638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

	023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Assinatura: Marco Elias Duarte
Telefone de Contato: _____

LUZ
Local

16 Março 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

19/4/16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Put

Processo indeferido. Pi

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5736889
EM 19/04/2016.

LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME

Protocolo: 16/207.504-9



Vogel

RH1864591

OBSERVAÇÕES

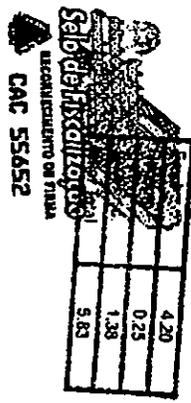


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5736889 em 19/04/2016 da Empresa LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME, Nire 31207593898 e protocolo 162075049 - 21/03/2016. Autenticação: D3287DE9EC711BA68C8195735A8B6E1A7F75761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.504-9 e o código de segurança BsgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma(s) de marcos flavio
Duarte, por assinatura
do que dou fé
Luz, 16 de maio de 20 16
em TPº 01 da verdade
Ricardo José Dutra - Togado - 167, 342. - 1363
Oswaldo Pereira Almeida
SECRETARIE AUTORIZADA



085 - minas -
CNPJ da
Filial
a ser alterada

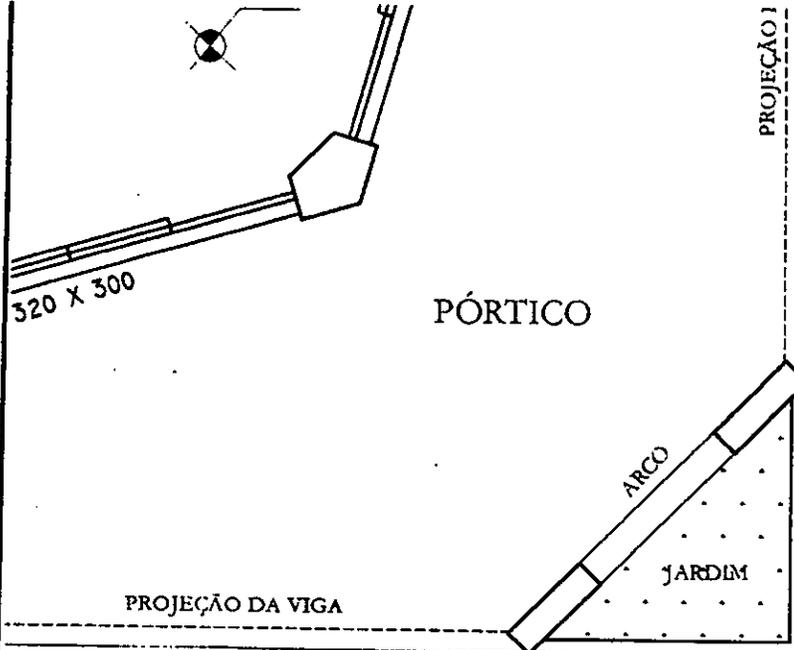
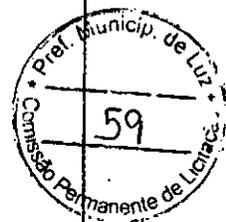
J.R.
C.R.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/01/2019

CNES: 5701996 Nome Fantasia: LABORATORIO VITALABORI CNPJ: 08.147.851/0001-73
Nome Empresarial: LABORATORIO VITALABORI LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Complemento: -
Bairro: NOSSA SENHORA APAREC Município: 313880 - LUZ UF: MG
CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-1930 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 15
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: - Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALESSANDRA DUARTE
Cadastrado em: 18/03/2008 Atualização na base local: 19/10/2018 Última atualização Nacional: 13/01/2019
Horário de Funcionamento:
Data desativação: - Motivo desativação: -





+0,00

PLANTA BAIXA

escala 1:50

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA
PROJETO de aprovação vinculada
nos termos do Parecer Técnico
nº 053/11 de 27/10/11

[Signature]
Engº Célio Gonçalves Rios
 Analista de Infra-Estrutura Física
 G.R.S./Divinópolis/SES/MG

PARA USO REQUERENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO		CREA: 15.98
	PROPRIETÁRIO: LABORATÓRIO VITA LABORE LTDA		C.N.P.J.# 08.147.851
IMÓVEL			
RUA/AVENIDA/COMPLEMENTO: AV. DR. JOSAPHAT MACEDO ESQ. C/ RUA TEOTÔNIO PAULINELLI - LUZ-MG		Nº/UNIDADE 220	ÁREA DO TERRENO: 249,83
BAIRRO: CENTRO		CEP: 35595-000	
ZONA:	QUADRA:	LOTES:	
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO		DESENHO:
	USO: COMERCIAL		DATA: NOVEMBR
	CONTEUDO: Planta Baixa,		FOLHA: 01/03

L 3

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz - MG
Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

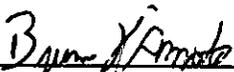


Número: 0077/2018

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 318 em que é interessado Laboratório Vita Labori Ltda - ME resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de UM ANO, que o habilita a manter a(s) atividade(s) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS à Rua/Av. Avenida Doutor Josaphat Macedo, nº 990 complemento Bairro Nossa Senhora Aparecida Município Luz/MG sob a Responsabilidade Técnica da Farmacêutica/Bioquímica Flaviana Ferreira Duarte, Inscrição CRF-MG: 16896.



Luz, 30 de Novembro de 2018.



Vigilância Sanitária Municipal
Bruno D Amato
COORDENADOR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LUZ MG



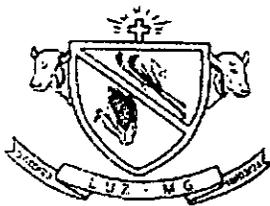




OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 4041 / 2018

Inscrição Municipal : 3660
Cod. Alvará: 520
Razão Social : LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ
CPF / CNPJ : 08.147.851/0001-73
Nome Fantasia : LABORATÓRIO VITA LABORI
Endereço: Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO , 990 Comp. LABORATORIO - SENHORA APARECIDA - Luz - MG - CEP: 355950
Atividade Principal: 927 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Atividades Secundárias :
1092 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
969 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Início das Atividades : 14/12/2006

RESTRIÇÕES : Sujeito fiscalização do respectivo Conselho Regional e da Vigilância Sanitária.

OBSERVAÇÃO : Cobrança: 900239200.

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 22/6/2018

Válido até : 31/12/2018

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.



SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Cintia Vieira Bent
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 3024



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



Especialidades Avaliadas:

- Biquímica Básica
- Hematologia Básica
- Imunologia Básica - ASO
- Imunologia Básica - ASO-
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - SIFIA
- Parasitologia
- Urinálise
- Urinálise Virtual

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATORIO VITALABORI LTDA-ME.

situado na

AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO, n.º 990 - - N. SRA. APARECIDA - LUZ - MG - CEP: 35595-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 05271 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2018

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019

Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente



Percentual de acertos no Pro-Ex: 97,23%

Avaliação Anual: 2018

Participante: 05271

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2018
EXAMES LABORATORIAIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Laboratório Vita Labori LTDA
NOME FANTASIA: Laboratório Vita Labori
RAMODE ATIVIDADE: Laboratórios clínicos .
PESSOA DE CONTATO: Marcos Flavio Duarte
CNPJ: 08.258.851/0001-73
ENDEREÇO COMERCIAL: Av DR Josaphat Macedo
NÚMERO: 990 **BAIRRO:** Nossa Senhora Aparecida
CIDADE: Luz **UF:** MG **CEP:** 35595-000
TELEFONE: (37) 3421-1930 **CELULAR:**(37)
E-MAIL: vitalabori1@gmail.com

BANCO: SICOOB

BANCO: 756 **AGÊNCIA:** 3140 **CONTA:** 39.351-7

Responsável Legal : Marcos Flávio Duarte

CPF:909.101.096-72

NACIONALIDADE: Brasileira

RG.: M 7165837

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Teotônio Paulinelli 530

BAIRRO: N. Sra Aparecida

CIDADE: LUZ

UF: MG

CEP: 35.595.000

CELULAR: 37 991049480

ESTADO CIVIL: Casado
DATA NASC: 05/12/75 **SEXO:** MASC
NATURALIDADE: LUZ

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES LABORATORIAIS** conforme as disposições seditalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 008/2018 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.


Laboratório Vita Labori Ltda

Luz, 16 de janeiro de 2019.








ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 008/2018
EXAMES LABORATORIAIS

A empresa **Laboratório Vita Labori**, inscrita sob nº no CNPJ 08.147.851/0001-8, situada a Av Josaphat Macedo nº 990 Bairro : Nossa Senhora Aparecida na cidade de Luz ,Estado MG tel de contato: (37)3421-1930 email: vitalabori1@gmail.com , aqui representada por: Marcos Flavio Duarte, inscrito sob o nº CPF 909.101.096-72 , **DECLARA QUE CONCORDA** com os termos do edital e em prestar os serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, na especialidade :

TABELA DE VALORES

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - EXAME	VALOR UNITARIO
01	20864	600	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV - 1 + HIV 2 (ELISA)	10,00
02	20865	10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANT HIV-1 WESTERN BLOT	85,00
03	20866	500	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	18,55
04	20867	600	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
05	20868	600	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
06	20869	30	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
07	20870	30	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
08	20871	100	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz, 16 de janeiro de 2019.

Laboratório Vita Labori Ltda

17



ANEXO V

CRENCIAMENTO Nº 008/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Laboratorio Vita Labori Ltda, CNPJ Nº 08.147.851/0001-73 sediada na Av. Josaphat Macedo, 990 , bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz - MG , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Flavio Duarte, portador (a) da Carteira de Identidade Nº M7.165.837 e do CPF Nº 909.101.096-72, residente a Av Laerton Paulinelli, 775 bairro Nossa Senhora Aparecida , Luz - MG, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Luz, 16 de janeiro de 2019.

Marcos Flavio Duarte



ANEXO VI

CREENCIAMENTO Nº 008/2018

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica Laboratório Vita Labori Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.147.851/0001-73, por intermédio de seu representante legal, SR. Marcos Flavio Duarte CPF:909.101.096-72, residente a Rua Av. Laerton Paulinelli , 775 bairro Nossa senhora Aparecida, na cidade de, Luz pelo presente instrumento particular, credencia ele mesmo: Marcos Flavio Duarte CPF:909.101.096-72, para representar junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de credenciamento de **EXAMES LABORATORIAS** , o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz, 16 de janeiro de 2019.

Marcos Flavio Duarte

25



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica Laboratório Vita Labori Ltda, inscrita no CNPJ N° 08.147.851/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Marcos Flavio Duarte CPF:909.101.096-72, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES LABORATORIAIS nas especialidades destacadas no ANEXO III**, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos.

Os serviços ora contratados serão realizados no laboratório ou lugar determinado pela Secretaria Municipal de Saúde dentro das normas técnicas exigidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz 16 de janeiro de 2019.

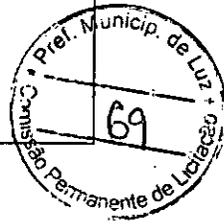
Marcos Flavio Duarte

JCC.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

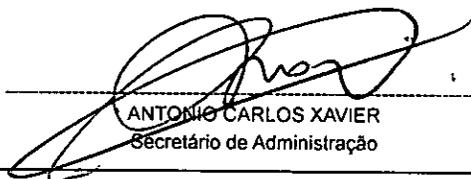
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	50.000	UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA). (20871)	16,4200	821,00
Total Geral ---->				171.3500	15.597,50

Luz, 23 de Janeiro de 2019.



ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

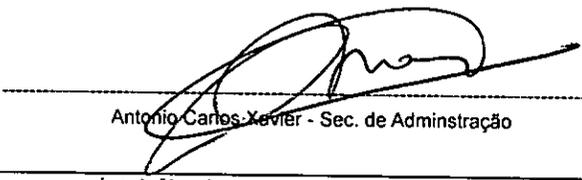
A - Processo Nr.:	1/2019
B - Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:	
E - Prazo Entrega/Exec.:	
F - Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
↳ - Urgência:	
H - Vigência:	
I - Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA. CREDENCIAMENTO.
J - Observações:	
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
455	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI	3.3.90.39.36.00.00.00	15.597,50
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
Total Previsto :				15.597,50

Luz, 23 de Janeiro de 2019.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

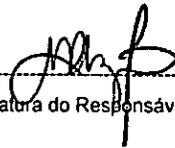
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	1/2019
Data do Processo Adm.:	23/01/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA. CREDENCIAMENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
455	05.02	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.36.00.00.00	33,33	15.597,50
					Total Previsto:	15.597,50
					Total Geral:	15.597,50

Luz, Em/...../.....


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 001/19
Inexigibilidade de Licitação nº 001/19.
Data: 23.01.19

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.620/19 de 15.01.19, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação do laboratório: **LABORATÓRIO VITALABORI LTDA**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018.**

Considerando o Decreto Municipal nº 2.037/15 de 05/01/15 alterado pelo Decreto nº 2.183/16 de 07/11/16, que **REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO** de contratação do laboratório;

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 001/2019 cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**;

A empresa, **Laboratório Vitalabori Ltda** – inscrita no CNPJ: 08.147.851/0001-73, foi **HABILITADA E CREDENCIADA** pela Comissão Permanente de Licitação, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, conforme **Edital de Credenciamento nº 008/2018**, e considerando que o quantitativo de serviços previsto no edital é meramente estimativo, a CPL ciente que ao longo da vigência do edital, vários profissionais poderão se credenciar, adota a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018**, com possibilidade de complemento no empenho dependendo da demanda de serviços.

LABORATÓRIO VITALABORI LTDA inicialmente será contratada para: **Realização de exames laboratoriais no valor estimado de R\$15.597,50** (Quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



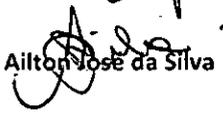
Luz, 23 de Janeiro de 2019.

Comissão de Licitação:

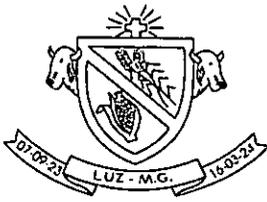

Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Grasielle Mbraes Crescêncio Moura


Ailton José da Silva


Sandra Lázara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº 001/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Data: 23.01.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 013/19 de 23.01.2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação do LABORATÓRIO VITALABORI LTDA, portadora do CNPJ: 08.147.851/0001-73, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ."**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$15.597,50** (Quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2019


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo nº 001/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
Data: 23.01.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 013/19, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação do LABORATÓRIO VITALABORI LTDA, portadora do CNPJ: 08.147.851/0001-73, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ."**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **RS15.597,50** (Quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz, 23 de Janeiro de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AAD456BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/01/2019. Edição 2427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Braço do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 013/19 de 23/01/2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 001/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO

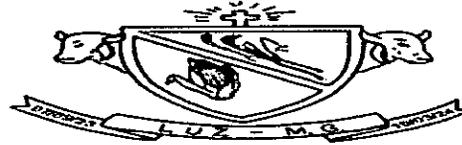
Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.620/2019 de 15 de janeiro de 2019;
- 2) Juntou cópia do Decreto 2.037/2015 de 26 de novembro de 2015 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS, e Decreto Nº 2.183/2016 que alterou a tabela de valores de referencia;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como 2.037/2015 de 26 de novembro de





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

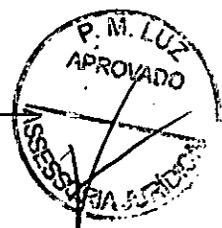
2015 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS, e Decreto Nº 2.183/2016 que alterou a tabela de valores de referencia;

5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **LABORATÓRIO VITALBORI**, conforme Decreto 2.037/2015 de 26 de novembro de 2015, e itens do Edital de credenciamento, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica das empresas contratadas nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, Decreto 2.037/2015 de 26 de novembro de 2015 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS, e Decreto Nº 2.183/2016 que alterou a tabela de valores de referencia;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor dos contratados nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames com base na Tabela SUS, Credenciamento nº 001/2019", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:





Bandeira do Município de Luz



Brazão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal nº 855 de 21 de junho de 1995, Decreto 2.037/2015 de 26 de novembro de 2015, e Decreto 2.183/2016 de 07 de novembro de 2016.**

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, e possui como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, Lei de âmbito nacional, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

No caso, **a inviabilidade de competição ocorre em face da necessidade da Administração contratar com o máximo possível de particulares, ou seja, tendo em vista que todos os possíveis interessados poderão ser contratados, não há que se falar em competição para a escolha da melhor proposta através de procedimento licitatório.**

A inviabilidade, no presente caso, resulta da possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração.

Quanto à finalidade do credenciamento, será explicado que o que justifica a existência do credenciamento é o interesse público de obter o maior número possível de particulares realizando a prestação, tendo em vista que o preço para realização do serviço é baseado na Tabela SUS, e existem mais de um interessado na prestação dos serviços.

Inclusive tentou-se realizar licitação que restou frustrada, tendo em vista que os interessados aceitaram que seus preços tenham como referência a Tabela SUS, o que deixa por prejudicado a competição na fase de lances do certame, tendo em vista que o preço mínimo é baseado na Tabela SUS.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ademais, a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, **a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.**

Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367.), após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, ensina que **"todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade"**.

Se a Administração convoca profissionais ou empresas dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados, sendo que esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento.

Deste modo, já se pronunciou o Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94 ao destacar:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário). (Grifos Nossos).





Bandeira do Município de Luz



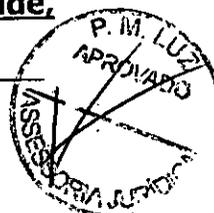
Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Também no mesmo compasso se manifestou o Tribunal de Contas de Minas Gerais no Informativo de Jurisprudência nº 55 datado de 25/10/2011, que **"o procedimento admitido com frequência pelo TCEM, para assegurar aos usuários do SUS a realização de exames médicos e laboratoriais não disponibilizados, é o do credenciamento, por se tratar de forma mais vantajosa para a Administração e para quem utiliza tais serviços"**, vejamos:

Trata-se de consulta indagando qual o procedimento a ser adotado por Município para assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a realização de exames laboratoriais não disponibilizados em seu território, bem como se é legal a contratação, mediante licitação, de laboratórios ou instituições particulares para a execução de procedimentos (consultas, cirurgias e exames laboratoriais) não cobertos pelo SUS. **Em sua resposta, o relator, Cons. Antônio Carlos Andrada, apontou, inicialmente, que o procedimento admitido com frequência pelo TCEMG, para assegurar aos usuários do SUS a realização de exames médicos e laboratoriais não disponibilizados, é o do credenciamento, por se tratar de forma mais vantajosa para a Administração e para quem utiliza tais serviços. Aduziu ter o TCEMG consignado na Consulta n. 811.980 (sessão de 05.05.10), de sua relatoria, que "o Município pode realizar sistema de credenciamento de consultas médicas, desde que precedido de procedimento formal de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 5º, caput, c/c o parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93". Observou que o credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, assegura a possibilidade de o usuário contar com uma maior gama de profissionais ao seu dispor, podendo escolher aquele que entender mais adequado. Destacou que caso se instaure um procedimento licitatório, conforme já asseverado pelo Tribunal de Contas da União, o julgamento será de uma Comissão, que selecionará um número reduzido de prestadores de serviço, os quais, posteriormente, terão que ser aceitos pelos usuários. Assinalou ser legal a contratação, mediante licitação, de laboratórios ou instituições particulares para a execução de procedimentos na área de saúde.**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

apesar de não ser essa a forma mais adequada para o atendimento do interesse público, pelos fundamentos anteriormente explicitados.

Explicam-se os requisitos essenciais do Credenciamento, como, por exemplo, **a necessidade de possibilitar-se o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências mínimas estabelecidas; a convocação por meio de Diários Oficiais ou meios de comunicação de grande circulação, inclusive meios eletrônicos; a fixação de uma tabela de preços; a elaboração do Regulamento do Credenciamento.**

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o **PRC- 001/2019- Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019 - OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

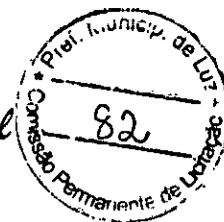
CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
PRC Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 990, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.147.851/0001-73, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. Marcos Flávio Duarte**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 909.101.096-72, cédula de identidade nº M-7.165.837, residente e domiciliado em Luz/MG, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**, têm justos e acordados celebrar o presente contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 008/2018 de 26.11.2018** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 008/2018 de 26.11.2018**, objetivando credenciamento de pessoas jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de **EXAMES LABORATORIAIS** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 008/2018 de 26.11.2018**, o **Decreto Municipal nº 2.037 de 26/11/2015** e nº. **2.183 de 07/11/2016**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por exames laboratoriais realizados é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato será no valor global de **R\$15.597,50** (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

Fichas: 455 - 05 02 10.302.0012.2.040 3.3.90.39.00.00.00.00
490 - 05 02 10.303.0024.2.049 3.3.90.39.00.00.00.00
494 - 05 02 10.303.0024.2.228 3.3.90.39.00.00.00.00
944 - 05 02 10.303.0024.2.049 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá realizar os exames laboratoriais no laboratório preferencialmente e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

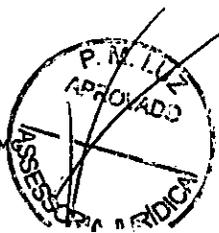
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, endereço, nome da contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

Simone Zanardi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos exames laboratoriais deverá ser conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no edital e seus anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houverem por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no laboratório ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário, e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os exames serão agendados com antecedência de 02 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

- I - Realizar atendimento laboratorial na especialidade e o preenchimento de fichas;
- II - Assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde no laboratório ou em localidade definida pelo Gestor, registrando com letra legível as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
- III - Reconhecer os casos de urgência;
- IV - Solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;
- V - Identificar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
- VI - Orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como: estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- VII - Ter conhecimento sobre a legislação relativa ao exercício das atividades laboratoriais e manter uma conduta ética exemplar;
- VIII - Manter-se atualizado com os progressos da atividade laboratorial;
- IX - Respeitar as normas, regulamentos e princípios éticos do órgão de classe;
- X - Assistir aos pacientes dentro dos princípios de humanização do SUS;
- XI - Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 02 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O prefeito municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARÁGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Monte Simon Ramalho





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



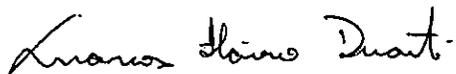
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

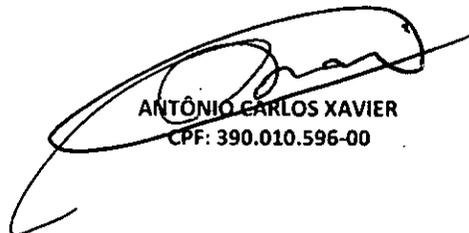
Luz, 22 de fevereiro de 2019.

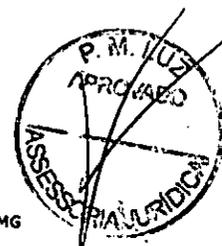

AÍLTON DUARTE
CONTRATANTE


LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME
MARCOS FLÁVIO DUARTE
CREDENCIADA

Testemunhas:


SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/19, PRC Nº 001/2019
- INEXIGIBILIDADE 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/19, PRC Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE." VALOR: R\$15.597,50 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG, 22.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B8485626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/03/2019. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1103/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 28/01/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 08/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.
Observações: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CONF. PRC 001/19. CONTRATO: 009/19 DE 22.02.2019.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	34,00 UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	340,00
3	31,00 UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	575,05
4	26,00 UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	482,30
5	29,00 UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	82,07
				Total Geral:	1.479,42
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	1.479,42

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Março de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/03/2019
Autoriz. Fornecimento: 1103/2019
Adjudicação: 1

Empenho: 1402

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1479,42 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 1479,42

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 08/03/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA

CNPJ: 08.147.851/0001-73

ENDEREÇO:RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019

TRATO: 09/2019

QUALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CONF. PRC 001/19. CONTRATO: 009/19 DE 22.02.2019.

LICITAÇÃO: 1/2019

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		34,000	10,00000	340,00
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		31,000	18,55000	575,05
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		26,000	18,55000	482,30
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		29,000	2,83000	82,07

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37

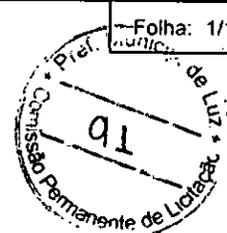
Solicitação Nr.: 649/2019

Data: 07/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE	Nº / Ano do Processo:	1 / 2019
Órgão:	5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº / Ano da Licitação:	1 / 2019
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº da Ata do Reg. de Preço:	
Nome do Solicitante:	SIMONE ZANARDI		
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC. SAUDE -		
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO. CONFORME PROCESSO 1/2019-LABORATORIO VITALABORI		

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	34	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)	10,0000	340,00
3	31	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)	18,5500	575,05
4	26	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER FICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)	18,5500	482,30
5	29	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)	2,8300	82,07
				Preço Total:	1.479,42

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 7 de Março de 2019.

Assinatura do Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 201900000000440
	Data da emissão da nota 27/03/2019 15:45:16	
	Competência Março/2019	
	Código de verificação KDOBCSBHX	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: 92
 Telefone: (37) 3421-3030



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AF: 1103/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 1/2019-IL	1.479,4200	1,0000	1.479,4200	1.479,42x3,34 =	49,41
EXAME QTADE PREÇO U PREÇO T					
ANTI-HIV 34 10,00 340,00					
ANTI-HCV 31 18,55 575,05					
HBSAG 26 18,55 482,30					
VDRL 29 2,83 82,07					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.430,01								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.479,42			Valor líquido = R\$ 1.430,01		

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:
8640-2/02 - Laboratórios clínicos

As informações constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 11/0319 Luz, 28 de março de 2019
 Encarregado de Selar: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.479,42	49,41

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

Inex. ou lig

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 03/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2203/2019
Adjudicação: 2
Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1139,84 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 1139,84
 FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 03/05/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório
2.40 **MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA**

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. AO MES ABRIL/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		24,000	10,0000	240,00
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		23,000	18,55000	426,65
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		22,000	18,55000	408,10
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		23,000	2,83000	65,09

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2203/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 24/01/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 03/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: LABORATORIO VITALABORI LTDA Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

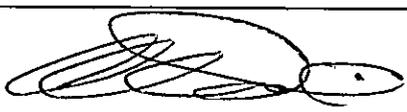
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATÁ". CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATÁ, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. AO MES ABRIL/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	24,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	240,00
3	23,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	426,65
4	22,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER FICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	408,10
5	23,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	65,09

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	1.139,84
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	1.139,84

Luz, 3 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Sector de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201900000000783
Data da emissão da nota	13/05/2019 13:27:44
Competência	Maio/2019
Código de verificação	EDRQWT4H4

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660 Inscrição estadual:
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO Telefone: (37) 3421-1930
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2203/2019.	1.139,8400	1,0000	1.139,8400	1.139,84x3,36 =	38,30
ITEM QTDADE PREÇO (U) PREÇO (T)					
ANTI-HIV 24 10,00 240,00					
ANTI-HCV 23 18,55 426,65					
HBSAG 22 18,55 408,10					
VDRL 23 2,83 65,09					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.101,54								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.139,84		Valor líquido = R\$ 1.101,54			

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:
8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 22/2019 de Luz, 14 de maio de 2019

PRC - 1/19
IL - 1/19

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$) or 50%	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.139,84	38,30

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000000783
	Data da emissão da nota 13/05/2019 13:27:44	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação EDRQWT4H	
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660 Inscrição estadual: Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-1930 Complemento: LABORATORIO Município: Luz UF: MG E-mail: Site:</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000 Complemento: Município: Luz UF: MG E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:</p>		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.36% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 153,31 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 29,86 (2,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>		 Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 06/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2222/2019
Adjudicação: 3
Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1049,98 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 1049,98
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 06/05/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator.
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
TO:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

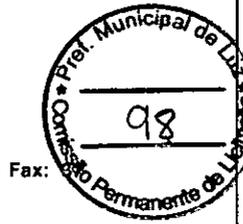
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. AO MES MAIO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		23,000	10,00000	230,00
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		20,000	18,55000	371,00
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		21,000	18,55000	389,55
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		21,000	2,83000	59,43

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2222/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 24/01/2019
Seqüência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 06/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. AO MES MAIO/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	23,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	230,00
3	20,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	371,00
4	21,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER FICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	389,55
5	21,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	59,43

Total Geral:	1.049,98
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.049,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 6 de Maio de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
		201900000000784
	Data da emissão da nota	13/05/2019 13:47:54
	Competência	Maio/2019
Código de verificação		

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-1930



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N°.: 2222/2019.	1.049,9800	1,0000	1.049,9800	1.049,98x3,36 =	35,28
ITEM QTDADE PREÇO(U) PREÇO(T)					
ANTI-HIV 23 10,00 230,00					
ANTI-HCV 20 18,55 371,00					
HBSAG 21 18,55 389,55					
VDRL 21 2,83 59,43					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.014,70								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.049,98		Valor líquido = R\$ 1.014,70			

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:
 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 22/12219 de Luz, 14 de maio de 2019

ARC-1/19
 IL-1/19

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Encargos de Selic	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		1.049,98	35,28

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

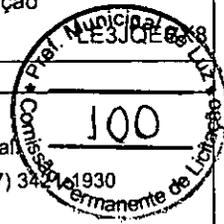
Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000000784
	Data da emissão da nota 13/05/2019 13:47:54	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORI	Inscrição estadual: 100
Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ	Telefone: (37) 3421-1930
CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73	Inscrição municipal: 03660
Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000	
Complemento: LABORATORIO	
Município: Luz	UF: MG
E-mail:	Site:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000		
Complemento:		
Município: Luz	UF: MG	
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.36%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 141,22 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 27,51 (2,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2315/2019
Adjudicação: 4

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 790,33 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 790,33
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 08/05/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
Nº VALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		15,000	18,55000	278,25
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		16,000	2,83000	45,28
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		17,000	10,00000	170,00
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		16,000	18,55000	296,80


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2315/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 24/01/2019
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 08/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificadós.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

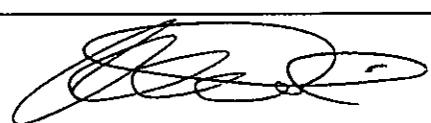
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA".
CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	17,00 UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	170,00
3	15,00 UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	278,25
4	16,00 UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER FICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	296,80
5	16,00 UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	45,28
				Total Geral:	790,33
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	790,33

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000000800
	Data da emissão da nota 15/05/2019 13:14:10	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação OR4UHHUMZ	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: 103
 Telefone: (37) 3421-3030



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N°. 2315/2019.	790,3300	1,0000	790,3300	790,33x3,36 =	26,56
ITEM QTDADE PREÇO(U) PREÇO(T)					
ANTI-HIV 17 10,00 170,00					
ANTI-HCV 15 18,55 278,25					
HBSAG 16 18,55 296,80					
VDRL 16 2,83 45,28					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	763,77								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 790,33		Valor líquido = R\$ 763,77			

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-somografia, ressonância magnética, radiologia tomográfica e congêneres.

CNAE:
8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaramos que as mercadorias e serviços constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N°. 2315/2019 Luz, 16 de Maio de 2019

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	790,33	26,56

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

PR. 1 / 19 - IL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 201900000000800
	Data da emissão da nota 15/05/2019 13:14:10	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação OR4UHUPMZ	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORI
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-4030



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.36%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 106,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 20,71 (2,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 25/06/2019
Autoriz. Fornecimento: 3095/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1271,21 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 1271,21
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 25/06/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCI

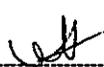
FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
C O: 0:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		25,000	18,55000	463,75
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		22,000	2,83000	62,26
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		30,000	10,00000	300,00
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		24,000	18,55000	445,20


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3095/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 24/01/2019
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 25/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações: (2019) = 63

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19.

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	300,00
3	25,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	463,75
4	24,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	445,20
5	22,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	62,26

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	1.271,21
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.271,21

Luz, 25 de Junho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota 201900000001107
Data da emissão da nota 04/07/2019 13:28:42	
Competência Julho/2019	
Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ

Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ

CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73

Inscrição municipal: 03660

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-1930

Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000

Complemento: LABORATORIO

Município: Luz

UF: MG

E-mail:

Site:


TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

C. NPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
QTD/DE EXAME VALOR(u) VALOR(t)	1.271,2100	1,0000	1.271,2100	1.271,21x3,36=	42,71
30 ANTI-HIV 10,00 300,00					
25 ANTI-HCV 18,55 463,75					
24 HBSAG 18,55 445,20					
22 VDRL 2,83 62,26					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.228,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.271,21		Valor líquido = R\$ 1.228,50			

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaro que os dados constantes desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____ de Luz, _____ de _____ Encarregado de Setor _____

LU - 1/19

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.271,21	42,71

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação:	Regime Especial de Tributação:
Tributação no município	constatantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____ de Luz, _____ de _____
Situação tributária do ISSQN: Retenção	
Local da prestação do serviço: Luz	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.36%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 170,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,31 (2,62%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



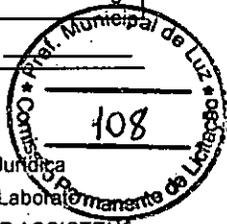
Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 31/07/2019
Autoriz. Fornecimento: 3791/2019
Adjudicação: 6
Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1342,46 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 1342,46
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 31/07/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC



FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OT Nº:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 04.06.19 A 05.07.19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		30,000	10,00000	300,00
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		25,000	18,55000	463,75
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		26,000	18,55000	482,30
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		27,000	2,83000	76,41
6	20869	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOS		1,000	10,00000	10,00
7	20870	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOS		1,000	10,00000	10,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3791/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 109 24/01/2019
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 31/07/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENTA Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

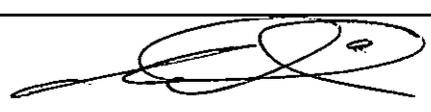
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 04.06.19 A 05.07.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	300,00
.	25,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	463,75
4	26,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	482,30
5	27,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	76,41
6	1,00	UN	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. (20869)		10,00	10,00
7	1,00	UN	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. (20870)		10,00	10,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.342,46
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.342,46

Luz, 31 de Julho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

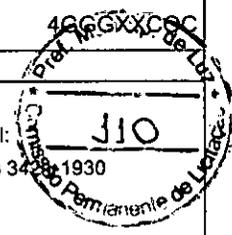
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota
	201900000001447	
	Data da emissão da nota	
	05/09/2019 15:41:24	
Competência		Setembro/2019
Código de verificação		4GGGX0C0C

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual: 110
 Telefone: (37) 3421-1930



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Exame	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
1	30,00	UN PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1+HIV 2 (ELISA). (20864)	1.342,4600	1,0000	1.342,4600	1.342,46x3,36=	45,11
3	25,00	UN PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRAO VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)	18,55	463,75			
4	26,00	UN PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)	18,55	482,30			
5	27,00	UN TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)	2,83	76,41			
6	1,00	UN TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOS TICO DA SIFILIS. (20869)	10,00	10,00			
7	1,00	UN TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOS TICO DA SIFILIS. (20870)	10,00	10,00			

Declaro que as informações/serviços prestados constam desta nota fiscal de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 091/19.
 Luz, 10 de Setembro de 2019
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

10 - 11/19

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.297,35				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.342,46		Valor líquido = R\$ 1.297,35			

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.342,46	45,11

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

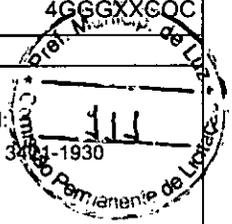
Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000001447
	Data da emissão da nota 05/09/2019 15:41:24	
	Competência Setembro/2019	
	Código de verificação 4GGGXXGQC	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORI	Inscrição estadual: 411
Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ	Telefone: (37) 3421-1930
CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73	Inscrição municipal: 03660
Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000	
Complemento: LABORATORIO	
Município: Luz	UF: MG
E-mail:	Site:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616	Inscrição estadual:
Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000		
Complemento:		
Município: Luz	UF: MG	
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030	Celular:

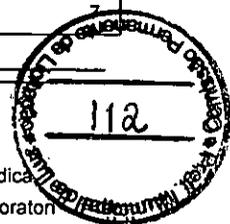
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.36% Situação desta NFS-e: Retida Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 180,56 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 35,17 (2,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4087/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 691,92 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 691,92
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 08/08/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborator
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRATICAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 05.07.19 A 01.08.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		12,000	18,55000	222,60
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		14,000	2,83000	39,62
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		17,000	10,00000	170,00
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		14,000	18,55000	259,70

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4007/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 24/01/2019
Seqüência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 08/08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.

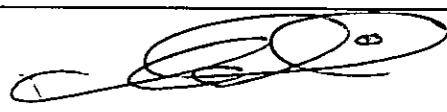
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTESCOM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 05.07.19 A 01.08.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	17,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	170,00
3	12,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	222,60
4	14,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	259,70
5	14,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	39,62

	Total Geral:	691,92
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	691,92

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201900000001360
Data da emissão da nota	
26/08/2019 14:39:27	
Competência	
Agosto/2019	
Código de verificação	
HOQNQYFZX	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660 Inscrição estadual:
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-1930
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG Site:
 E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
(UN) (EXAME)	691,9200	1,0000	691,9200	691,92x3,39=	23,46
(VALORU) (VALORT)					
17 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1+HIV 2 (ELISA).....	10,00	170,00			
12 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C.....	18,55	222,60			
14 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B.....	18,55	259,70			
14 TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS.....	2,83	39,62			

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	668,46								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 691,92			Valor líquido = R\$ 668,46		

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaramos que as informações constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4087/19.
 Luz, 29 de Agosto de 2019
 [Assinatura]

16-9/19

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	691,92	23,46

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201900000001360
Data da emissão da nota	
26/08/2019 14:39:27	
Competência	
Agosto/2019	
Código de verificação	
HOQNQYFZX	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORI
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660 Inscrição estadual:
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-1930
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.39%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 93,06 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 18,13 (2,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 408/19.
 Luz, 29 de Agosto de 2019
 Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 18/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 4839/2019
Adjudicação: 8

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1265,49

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 1265,49

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 18/09/2019

DESPESA: 455/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratori

2.40 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIS

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA

CNPJ: 08.147.851/0001-73

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019

CONTRATO: 09/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CÂNCER DE PRÓSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 02/08/2019 a 11/09/2019

LICITAÇÃO: 1/2019

HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		25,000	10,00000	250,00
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		24,000	18,55000	445,20
6	20869	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOS		3,000	10,00000	30,00
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		24,000	18,55000	445,20
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		23,000	2,83000	65,09
7	20870	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOS		3,000	10,00000	30,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4839/2019

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/01/2019
Data da Homologação: 11/9 24/01/2019
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 08/09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: LABORATORIO VITALABORI LTDA Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 02/08/2019 a 11/09/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	25,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	250,00
3	24,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	445,20
4	24,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	445,20
5	23,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	65,09
6	3,00	UN	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. (20869)		10,00	30,00
7	3,00	UN	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. (20870)		10,00	30,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.265,49
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.265,49

Luz, 18 de Setembro de 2019



Geraido Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS 118	Número da nota 201900000001585
	Data da emissão da nota 27/09/2019 15:56:45	
	Competência Setembro/2019	
	Código de verificação LDMGMIVLI	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ANTI-HIV..... 25 UN x 10, 00 = 250, 00	1.265,4900	1,0000	1.265,4900	1.265,49x3,36 =	42,52
ANTI-HCV..... 24 UN x 18, 55 = 445, 20					
HBSAG..... 24 UN x 18, 55 = 445, 20					
VDRL..... 23 UN x 2, 83 = 65, 09					
FTAABS IGG.... 3 UN x 10, 00 = 30, 00					
FTAABS IGM.... 3 UN x 10, 00 = 30, 00					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.222,97								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.265,49			Valor líquido = R\$ 1.222,97		

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 48/3919 Luz, 09 de outubro de 2019

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.265,49	42,52

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação: 10 - 11 19
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3,36%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 170,21 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 33,16 (2,62%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 03/10/2019
Autoriz. Fornecimento: 5190/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 495,15 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 495,15
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 03/10/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laborat.
2.40 **MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC**

FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MOTIVIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 11.09.19 A 30.09.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		9,000	18,55000	166,95
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		11,000	18,55000	204,05
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		5,000	2,83000	14,15
6	20869	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOS		11,000	10,00000	110,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5190/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 1/2019
Data do Processo: 23/03/2019
Data da Homologação: 24/03/2019
Seqüência da Adjucação: 120 9
Data da Adjucação: 03/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1402 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORATORIO VITALABORI LTDA** Código: 5116 Telefone: 3734211930
Endereço: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1090-1 - 10901
CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição Estadual: . ISENT0 Conta Corrente: 13112-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 63
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

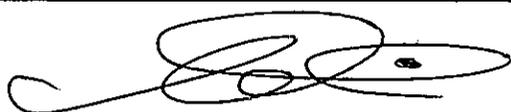
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA". CREDENCIAMENTO.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS) E CANCER DE PROSTATA, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19, REF. PERÍODO 11.09.19 A 30.09.19

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	9,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	166,95
4	11,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	204,05
5	5,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	14,15
6	11,00	UN	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. (20869)		10,00	110,00
					Total Geral:	495,15
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	495,15

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 3 de Outubro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	201900000001633
Data da emissão da nota	10/10/2019 08:56:46
Competência	Outubro/2019
Código de verificação	5XEDI054M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660 Inscrição estadual:
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-1930
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG Site:
 E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 5190/2019.	495,1500	1,0000	495,1500	495,15x3,33=	16,49
ANTI HIV..... 9 x 18, 55= 166, 95					
HBSAG..... 11x18, 55= 204, 05					
VDRL..... 5 x 2, 83= 14, 15					
FTA-ABS IGG.. 11 x 10= 110, 00					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	478,66								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 495,15		Valor líquido = R\$ 478,66			

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, exames de tomografia, serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 51/9019 Luz, 11 de outubro de 2019

CNAE:
8640-2/02 - Laboratórios clínicos

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 51/9019
 Luz, 11 de outubro de 2019
 Encarregado de Setor: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	495,15	16,49

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.33%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 66,60 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12,97 (2,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 6120/2019
Adjudicação: 10

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1004,39 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 1004,39
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 22/11/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratório
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

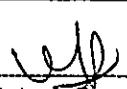
FAVORECIDO: 5116 - LABORATORIO VITALABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE THOMAS Nº 157 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211930

PROC. DE COMPRA: 1/2019
CONTRATO: 09/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS- SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, CONF. CONTRATO Nº 009/19 DE 22.02.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	20864	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1		21,000	10,00000	210,00
3	20866	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA		19,000	18,55000	352,45
4	20867	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPER		20,000	18,55000	371,00
5	20868	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE		18,000	2,83000	50,94
7	20870	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOS		2,000	10,00000	20,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6124/2019

Processo Nr.: 123/2019
Data do Processo: 06/02/2019
Data da Homologação: 07/02/2019
Seqüência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 21/11/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - IL

(Empenho S nr.: 1401 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LABORLUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - M** Código: 1631 Telefone: 3734212465
Endereço: AV GUARIM CAETANO, 220 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 02.712.626/0001-56 Inscrição Estadual: 4148777 Conta Corrente: 60363-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Sollicitações: (2019) = 228
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 33,33)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DST'S (DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS) E CANCER DE PROSTATA".
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PEL SUS-SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2019, CONF. CONTRATO Nº 105/2018

It.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	21,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-1 +HIV 2 (ELISA). (20864)		10,00	210,00
3	22,00	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV). (20866)		18,55	408,10
4	22,00	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG). (20867)		18,55	408,10
5	21,00	UN	TESTE DE VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS. (20868)		2,83	59,43
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.085,63
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.085,63

Luz, 22 de Novembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG</p>	Número do RPS _____	Número da nota 201900000001893
	Data da emissão da nota 03/12/2019 15:06:58	
	Competência Dezembro/2019	
	Código de verificação X3N6BETSV	



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LABORATÓRIO VITA LABORÍ
 Nome/Razão social: LABORATÓRIO VITA LABORÍ LTDA - ME MATRIZ
 CPF/CNPJ: 08.147.851/0001-73 Inscrição municipal: 03660 Inscrição estadual:
 Endereço: AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO Número: 990 Bairro: SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-1930
 Complemento: LABORATORIO
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAME (QTD) VALOR(u) VALOR(t)	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
HIV 21 10,00 210,00	1.004,3900	1,0000	1.004,3900	1.004,39x3,37 =	33,85
HCV 19 18,55 352,45					
HBSAG 20 18,55 371,00					
VDRL 18 2,83 50,94					
FTA-ABS 2 10,00 20,00					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	970,54				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 1.004,39

Valor líquido = R\$ 970,54

Códigos dos serviços:

04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

CNAE:
8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 61/2019
 Luz, 04 de Dezembro de 2019

Miriam de Paula Oliveira Leite

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.004,39	088 453 316 . 60 33,85

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Inex. 05/19

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.37%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 135,09 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 26,32 (2,62%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade